



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 1239/2022-DL

Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Volmir Rodrigues  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao Sr. Fladimir Vedana”.

**PROC. nº 23.774/2022** – Origem do Vereador Evandro Salermo (Gã) - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 036/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 18 e 23 de agosto de 2022 foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente

Tisciana Mendonça  
Matriculada  
Municipal  
23/08/22  
14:22h



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**PROJETO DE LEI Nº.../2022.**

Sr. Outorga o título de cidadão Sapucaense ao  
Flademir Vedana

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Outorga o título de Cidadã Sapucaense ao sr. Flademir Vedana.

Art.2º A entrega do título a que se refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2022.

**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente